

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 42/81 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1982/1984.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Caçapava do Sul, para o triênio 1982/1984, em conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição Federal e no artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, prevê a aplicação de recursos no montante de R\$ 49.572.806,00 (Quarenta e nove milhões quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e seis cruzeiros), assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1982	1983	1984	TOTAL
1.ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.049.039,00	15.758.805,00	16.764.962,00	49.572.806,00

Art.2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, provém das seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	PRÓPRIOS	OUTROS	
1.ADMINISTRAÇÃO DIRETA	39.212.806,00	10.360.000,00	49.572.806,00

Art.3º - A realização das Despesas de Capital obedecerá, em cada exercício, às normas estabelecidas para execução do respectivo Orçamento Anual.

Art.4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,

16 de novembro de 1981.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

*Cyrol Carlos de Melo*  
Cyrol Carlos de Melo  
Prefeito